



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro do Meio Ambiente e  
Mudança do Clima, informações  
sobre a transferência do Projeto  
Natureza (fábrica de celulose)  
para o Paraguai.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, solicitação de informações sobre a transferência do Projeto Natureza (fábrica de celulose) para o Paraguai.

Diante do exposto, solicito resposta aos seguintes questionamentos:

1. O Ministério do Meio Ambiente acompanha o impasse judicial envolvendo o licenciamento ambiental do Projeto Natureza da CMPC no Rio Grande do Sul? Há alguma articulação federal para apoiar a resolução do processo dentro do prazo exigido pela empresa?

2. A ação civil pública do MPF exige a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada com comunidades indígenas, quilombolas e pescadores. O Ministério do Meio Ambiente considera que essa consulta deveria ter sido realizada antes da emissão da licença, e qual é a posição do governo federal sobre a regularidade do processo conduzido pela Fepam?

3. O empreendimento ainda não possui licença ambiental prévia, etapa que define a viabilidade do projeto. Diante disso, como o Ministério avalia o risco de o licenciamento ser indeferido ao final do processo técnico, independentemente da resolução do impasse judicial atual?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946





4. O caso CMPC reacende o debate sobre os prazos do licenciamento ambiental no Brasil. O Ministério reconhece que a lentidão regulatória representa um fator de perda de competitividade frente a países vizinhos como o Paraguai, e quais medidas estruturais estão em curso para enfrentar esse problema?

### Justificativa

A empresa chilena CMPC admitiu publicamente que avalia transferir para o Paraguai o Projeto Natureza — uma fábrica de celulose prevista para o município de Barra do Ribeiro, no Rio Grande do Sul, com investimento estimado entre R\$ 25 bilhões e R\$ 27 bilhões. A decisão depende do desfecho de um impasse judicial em torno do licenciamento ambiental do empreendimento.

O projeto prevê capacidade de produção de 2,5 milhões de toneladas de celulose por ano e, segundo a empresa, já contava com cerca de US\$ 400 milhões investidos até o momento. O diretor-geral da CMPC no Brasil, Antonio Lacerda, fixou o prazo: se não houver definição judicial até o final de 2026, o projeto pode perder posição na fila de fornecedores internacionais de tecnologia, com risco de atraso de dois a três anos. Nesse cenário, o Paraguai entra como alternativa por oferecer, segundo a empresa, maior previsibilidade regulatória.

O centro do impasse é uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal que questiona o processo de licenciamento conduzido pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (Fepam). O MPF exige a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada com comunidades indígenas, quilombolas e pescadores potencialmente afetados pelo empreendimento, com base na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. O governo estadual contesta a interpretação do MPF e defende a regularidade do processo conduzido até aqui.

O caso expõe uma tensão recorrente entre desenvolvimento industrial e proteção de direitos de populações tradicionais, com o agravante de





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

que o empreendimento ainda não obteve a licença ambiental prévia — etapa que define a própria viabilidade do projeto antes de qualquer obra.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 1 de junho de 2026.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal

PL-AM

Apresentação: 02/06/2026 14:53:58.950 - Mesa

RIC n.1668/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263157015600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



\* C D 2 6 3 1 5 7 0 1 5 6 0 0 \*